LEI Nº 2.953, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

...L DE V. DA CONQUISTA
...O DOM em 12/12/2024
...3866 conforme art. 103 da
...ública.

Institui o Dia Municipal do Skate, BMX e Patins, para consolidação dessas práticas esportivas como ferramentas de inclusão e cidadania, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Vitória da Conquista, o "Dia Municipal do Skate, BMX e Patins", a ser comemorado anualmente, no dia 21 de agosto.

Art. 2º Durante o Dia Municipal do Skate, BMX e Patins, será promovida a divulgação de trabalhos que envolvem as práticas e competições referentes a esses esportes, podendo ser realizados competições, oficinas, debates, palestras, visando propagar estas modalidades esportistas como ferramenta de integração social.

Art. 3º As atividades realizadas durante o Dia Municipal do Skate, BMX e Patins ocorrerão em espaços públicos municipais, característicos das práticas destas modalidades esportistas adequados ao seu desenvolvimento, ou ainda, em escolas e centros sociais.

Art. 4º O Dia Municipal do Skate, BMX e Patins se realizará com a parceria do Poder Executivo Municipal, da Associação de Esportes Radicais Urbanos (AERU) e outras entidades interessadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Vitória da Conquista – BA, 11 de dezembro de 2024.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=presencial, email=SHEU06@HOTAIL.COM

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal